

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa RR Informática Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 053/2024 - Processo Licitatório n.º 114/2024 - Contrato n.º 188/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, portadora do documento de identidade n.º MG-10.991.152, inscrita no CPF sob o n.º 039.063.556-16.

CONTRATADA: RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, com sede na Rua Coronel Domingos Monteiro Resende n.º 59, bairro Centro na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.185-166, neste ato representada pelo **Sr. Adenilson José César da Silva**, portador do documento de identidade n.º M 6.432.140 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 855.720.986-04.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 053/2024 - Processo n.º 114/2024, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro no art. 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea "b", bem como art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	01	UN	57594	HD SATA 4 TB CAPACIDADE: 4TB; INTERFACE: SATA 6GB/S CACHE MÍNIMO: 256 MB, RPM MÍNIMO: 5400. GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS	SEAGATE	R\$ 786,99	R\$ 786,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 02.007.002.0010.0301.2007.2132.3339030 - **Ficha n.º 526.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1- Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 28 de janeiro de 2025.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos
Humanos
Contratante

Adenilson José César da Silva
RR Informática Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____